

## Aos Pais e Responsáveis,

Em atendimento imediato à Nota Técnica de nº 001/2020 demandada pelo **PROCON GOIÁS**, comunicamos respeitosamente que, em análise, o Colégio Ápice se encontra à disposição para tratar de maneira pontual e individual a questão da família que se apresente com saúde financeira comprometida, propondo o parcelamento dos meses de abril/2020 e maio/2020 (**cartão de crédito**), amenizando desta maneira os impactos econômicos, sem alterar portanto, o contrato de prestação de serviços educacionais firmado inicialmente entre as partes.

Ratificamos que o Colégio Ápice vem mantendo suas atividades dentro dos limites exigidos por Lei, tendo em vista a preservação da saúde e da vida. No entanto, quando retornarmos às aulas presenciais, compreende-se a necessidade de horas e dias adicionais para que se cumpra a carga horária e promova a fixação e continuação da aprendizagem. Logo, mesmo diante das Medidas Provisórias editadas pelo Governo Federal, o Colégio preserva e honra suas responsabilidades sociais em relação ao quadro de pessoal, que conta com 140 profissionais, cujos professores se mantêm em atividades regulares, inclusive sob o sistema de plantões de dúvidas.

Por fim, nos colocamos à disposição para os devidos atendimentos, sob observância aos termos legais e direcionamentos, pautando-se por ações comedidas e equilibradas.

### **Observações:**

Atentem-se às datas de vencimento das suas parcelas;

Atendimentos: das 09h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;

Em caso de necessidade específica, agende e se dirija à unidade para atendimento;

**Favor, com o intuito de preservar a saúde de todos, ao virem à unidade, o façam utilizando devidamente suas máscaras e organizem-se em filas, mantendo distância segura.**

Rio Verde-GO, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,

**COLÉGIO ÁPICE**  
Diretoria Administrativa

[www.colegioapicerv.com.br](http://www.colegioapicerv.com.br)

☎ 64 3621.2719    📍 ColegioApiceRV    📱 ColegioApiceRV  
Rua 21, nº. 27, Pq. dos Buritis II - Rio Verde, Goiás, 75.907-370